



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-167	25/10/2024 10:43
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Suplementação por excesso de arrecadação	



Mem. n.º 1507/2024 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2024.

**De:** Secretaria Municipal da Saúde

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 24.120,00, na dotação 1175 da ação 2100 – Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079. Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita nº 196, Transferência Saúde Mental, recurso: 0600.

O crédito se justifica em razão de excesso de arrecadação.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre  
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 25/10/2024 às 16:13:52.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 2ISB.DXUP.KUEV.XVDH



Of. Mens. n.º 229/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 24.120,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a excesso de arrecadação da receita no exercício corrente, conforme Mem. n.º 1507/2024-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3DWA.QATX.X70G.XTQI



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 24.120,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2100 - Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 24.120,00

**TOTAL R\$ 24.120,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.03.02.00-Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501), no valor de R\$ 24.120,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CWEP.BAWF.YLBM.15X3



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

25/10/2024 09:56

Página 1 de2

RENATA DE SOUZA SINHORELLI  
OUTUBRO /2024

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 0600

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS		
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
103	1.3.2.1.01.0.1.01.03.02	0600.0000500 Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação	30.000,00	30.000,00	0,00	241.596,23	211.596,23	0,00
108	1.3.2.1.01.0.1.01.03.07	0600.0000501 Remuneração Dep Banc cta 98654 Programa SIASUS-0600(4501)	407,59	407,59	0,00	1.462,12	1.054,53	0,00
182	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	0600.0000500 Cta 10073-PAB-Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500)	3.319.000,00	3.319.000,00	251.700,00	2.033.244,73	0,00	1.285.755,27
184	1.7.1.3.50.1.1.02.02.00	0600.0000500 Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500)	186.516,00	577.536,48	32.917,25	398.857,50	0,00	178.678,98
185	1.7.1.3.50.1.1.02.03.00	0600.0000500 Cta 10104-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-PSE Saúde na Escola-0600(4500)	116.741,63	116.741,63	0,00	0,00	0,00	116.741,63
186	1.7.1.3.50.1.1.02.04.00	0600.0000500 Cta 10335-PAB-Incentivo APS Desempenho-0600(4500)	396.000,00	676.820,17	67.949,27	744.769,44	67.949,27	0,00
187	1.7.1.3.50.1.1.02.05.00	0600.0000500 Cta 10220-PAB-Programa Informatização APS-0600(4500)	192.000,00	192.000,00	16.000,00	160.000,00	0,00	32.000,00
189	1.7.1.3.50.1.1.02.08.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento do PAB Emenda Afonso Motta -0600 (4500)	10.199,46	10.199,46	0,00	0,00	0,00	10.199,46
190	1.7.1.3.50.1.1.02.10.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento do PAB Emenda Giovanni Cherini -0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
191	1.7.1.3.50.1.1.02.11.00	0600.3110500 Cta 99889 Incremento Temporário Emenda Lucas Redecker-0600(4500)	31,60	31,60	0,00	0,00	0,00	31,60
161	1.7.1.3.50.1.1.02.14.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Marcel Van Hatten-0600(4500)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
162	1.7.1.3.50.1.1.02.15.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Paulo Palm-0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
163	1.7.1.3.50.1.1.02.16.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Heitor Schuch-0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
164	1.7.1.3.50.1.1.02.17.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Nereu Crispim-0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
165	1.7.1.3.50.1.1.02.18.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Jerônimo Goergen-0600(4500)	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
167	1.7.1.3.50.1.1.02.20.00	0600.3110800 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Maurício Dzednicki-0600(4500)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
192	1.7.1.3.50.1.1.02.21.00	0600.0000500 Cta 10073 Incentivo Financeiro APS Manutenção de ppto de Valor Nominal	0,00	0,00	0,00	363.188,40	363.188,40	0,00
380	1.7.1.3.50.1.1.02.22.00	0600.0000500 Cta 3143 Transferência FNS Portaria 4465/2024 Emenda Parlamentar	0,00	250.200,00	0,00	250.200,00	0,00	0,00
301	1.7.1.3.50.1.1.02.23.00	0600.0000800 Cta 10.218 Transferência FNS Portaria 3263/19 Incentivo ao Cadastro de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	0600.0000501 Cta 10015 Transferência SIA/SUS-0600 (4501)	132.000,00	132.000,00	10.668,61	101.256,51	0,00	30.743,49
195	1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	0600.0000501 Cta 10078 Transferência SAMU/UPA-0600 (4501)	157.500,00	170.625,00	17.062,50	170.625,00	0,00	0,00
196	1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	0600.0000501 Cta 10079 Transferência SAUDE MENTAL-0600 (4501)	335.660,00	335.660,00	35.978,00	359.780,00	24.120,00	0,00
197	1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	0600.0000501 Cta 10327 Transferência Port 3469/20 Man das Equip Multiprof de At	360.000,00	360.000,00	30.000,00	300.000,00	0,00	60.000,00
198	1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	0600.0000502 Cta 10080 Incentivo Financeiro para Vigilância em Saude-0600(4502)	137.020,00	298.529,98	11.418,33	309.862,43	11.332,45	0,00
199	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	0600.0000502 Cta 10081 Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitária-0600 (4502)	26.040,00	26.040,00	2.170,00	28.846,75	2.806,75	0,00
200	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	0600.0000503 Cta 10082 Programa Assistência Farmacêutica-0600 (4503)	253.075,00	313.126,60	0,00	313.126,60	0,00	0,00
201	1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	0600.0000503 Cta 99002 Programa Qualificar Assistência Farmacêutica-0600(4503)	44.894,02	44.894,02	0,00	12.000,00	0,00	32.894,02
202	1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	0600.0000504 Cta 10105 Programa de Financ das Ações de Alimentação e Nutrição -0600	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 167/2024, foi registrado através do n.º 361/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3906/2024, em 24 de Outubro de 2024, às 13h10.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 29/10/2024 às 13:19:18.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PFWP.4XOF.GG5O.WKWR



Of. n.º 1430/2024

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 361/2024, que " Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 24.120,00 - SEMSA, o qual foi apreciado durante a 39ª Reunião Ordinária, realizada na data de 29 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 30/10/2024 às 08:53:24.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GWSU.90UT.TC6R.JTMY



LEI N.º 10.282, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 24.120,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2100 - Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 24.120,00

**TOTAL R\$ 24.120,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.03.02.00-Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501), no valor de R\$ 24.120,00.





Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VRV2.ZDDX.WZQB.XNY3



DECRETO N.º 361, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 24.120,00, na forma da Lei n.º 10.282/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2100 - Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1175, rec. 0600, dest.

0000501 - R\$ 24.120,00

**TOTAL R\$ 24.120,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.03.02.00-Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501), no valor de R\$ 24.120,00.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cleia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WTSA.HTUZ.NSG9.2GO1

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.282, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 24.120,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2100 - Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 24.120,00

**TOTAL R\$ 24.120,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.03.02.00-Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501), no valor de R\$ 24.120,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:384BA79A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/11/2024. Edição 3944  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 361, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 24.120,00, na forma da Lei n.º 10.282/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2100 - Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT -

União cta. 10.079

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL, dot. 1175, rec. 0600, dest. 0000501- R\$

24.120,00

**TOTAL R\$ 24.120,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.03.02.00-Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501), no valor de R\$ 24.120,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLEIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**A7F2ADA9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/11/2024. Edição 3944  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>